CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - *FONE/FAX: (0..44) 264-2277* - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

Site: www.camaradesarandi.com.br - e-mail: geral@camaradesarandi.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 004/2002.

APROVADO EM 05/12/2002
POR UNANIMIDADE

Súmula:- Dispõe sobre Rejeição do "VETO" Aposto à Lei Municipal nº 1024/2002, do edil NELSON MARINAO DA SILVA, o qual Dispõe sobre a fixação de prazo para a realização de consultas e exames médicos especializados nas Unidades de Saúde do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Rejeitado o "VETO" aposto à Lei Municipal nº 1024/2002, do edil NELSON MARINAO DA SILVA, o qual Dispõe sobre a fixação de prazo para a realização de consultas e exames médicos especializados nas Unidades de Saúde do Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês novembro do ano de 2002.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Presidente

Cleiton Damasceno do Carmo, Vice-Presidente

Antonio da Cunha, Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2